

## Prezados(as) Fiscais do Contrato de Passagem Aérea,



Comunicamos que foi renovado o Acordo Corporativo entre a **Cia. Aérea GOL** e SEGER com objetivo de obtermos tarifas aéreas exclusivas e mais vantajosas para o Cliente Governo do Estado do ES. Assim, por força da *Carta Acordo Comercial VRG SAOSS 5709-2011*, as emissões de passagens aéreas da GOL a **partir de 03/10/2011** serão feitas utilizando código específico do acordo com percentual de **desconto de 11% sobre as tarifas** nacionais da “Família Flexível” e da “Família Programada”.

**Na prática, significa que na fatura de pagamento, para as passagens aéreas da GOL, a coluna “desconto/comissão” virá com valor igual a zero.** A Cia. aérea não irá pagar o comissionamento para a agência Pay Less, assim por consequência a agência não irá nos devolver o comissionamento em forma de desconto na fatura. A Agência Pay Less está ciente da execução do acordo e iniciou a utilização em 03/10 em todas as emissões do Contrato do Governo, com isso as passagens da GOL já virão na própria emissão com valor 11% mais baratas.

Ressaltamos também que o fiscal deve auxiliar na fiscalização da operacionalização do referido acordo para que possamos garantir que as emissões sejam realizadas com desconto.



**Cristiani Storch Perez**  
Gestora de Passagem Aérea  
Analista Administrativo Financeiro  
Gerência de Recursos Logísticos | GELOG  
Secretaria de Gestão e Recursos Humanos | SEGER  
(27) 3636-5262 / 9826-3062 - Email: [cristiani.perez@seger.es.gov.br](mailto:cristiani.perez@seger.es.gov.br)

